









BALANÇO 2017

Reforma Trabalhista

O ano de 2017 foi muito bom para o setor patronal rural. Com a aprovação da Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, conhecida como reforma trabalhista, obteve-se maior valorização das normas coletivas, ampliando o rol de temáticas aptas a serem negociadas. Para o setor, uma das mais relevantes alterações foi no §2º, do art. 58, da CLT, que previa o pagamento da hora in itinere, quando o empregado usufruísse de transporte

fornecido pelo empregador. Com a alteração da reforma, este período deixou de ser remunerado, como também deixou de ser computado como jornada de trabalho, o que certamente trará ganhos em produtividade. O ponto preocupante acerca da modernização da legislação é a resistência do Judiciário trabalhista em aplicar algumas das alterações, de forma que esses pontos da lei terão efetividade e aplicabilidade imprevisível.

Valorização das negociações coletivas. Normas coletivas



Fim da incorporação da norma coletiva ao contrato de trabalho.

Vigência das normas coletivas



Faculdade ao empregador de fracionamento das férias em 3 períodos.

Férias



Possibilidade de terceirização pela pessoa física.

Terceirização



Agora não há mais o cômputo do tempo de deslocamento como jornada de trabalho, consequentemente não há mais o pagamento. Hora in itinere











PERSPECTIVAS 2018

Segurança jurídica

A Lei nº 5.889/1973, que regula o trabalho rural, encontra-se ultrapassada, devendo seguir o exemplo da modernização feita com a CLT. Os regulamentos expedidos pelo Ministério do Trabalho são baseados nas ocorrências do meio urbano, sendo deixadas de lado as especificidades do meio rural. Portanto, com o intuito de aumentar a segurança jurídica, a CNA vai trabalhar na atualização da legislação trabalhista rural.

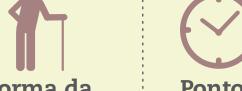
Reforma da Previdência Social

A reforma da Previdência caminhou bastante no ano de 2017, todavia não chegou a nenhum ponto conclusivo. A CNA entende a necessidade de mudanças para garantir a sustentabilidade do sistema e a melhoria da gestão, por isso participará ativamente para que não sejam retirados direitos, principalmente do meio rural, e para que não haja majoração dos custos ao setor agropecuário.



Flexibilização da cota PCD







eletrônico



Formação de instrutores



Assistência sobre o novo sistema. **eSocial**



Simplicidade nas exigências.



Flexibilização da jornada safrista. Período de safra **Objetividade** conceitual. Segurança jurídica



Modificação do anexo III, NR 15. Exposição ao calor Modernização legislativa. Trabalho rural